

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
PORTARIA Nº 102/2019 - SEAPLAN	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 0167/2019	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 0170/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	5
TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.10012019.13.0262018.REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018	5
TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.10012019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018.	5
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 02.21112019.13.0042019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-IMPRESSE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	6
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO T P 015 2019	6
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO T P 016 2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	7
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2019.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2019.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2019.	9
PORTARIA Nº 197/2019-GP.	10
PORTARIA Nº 198/2019-GP.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	10
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0001/2019.	10
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0002/2019	10
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0003/2019	11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0004/2019	11
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0005/2019	11
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019	11
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0007/2019	12
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0008/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	12
LEI Nº 349 2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019/SEMUS	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019/SEMUS	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	24
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019	24
EXTRATO DE CONTRATO 20191127/002-2019	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191127021/2019.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	25
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019	26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	26
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016 - 2019	26
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	26
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052 - 2019 PP 016 - 2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	27
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/CPL/PMTF	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 115/2019 - CPL	27
PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.	27
PORTARIA DO GABINETE Nº 157/2019	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da Administração Pública Municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Balsas-MA, nascido aos 10/03/1984, tanatopraxista, portador do RG nº 04916463769 - GEJSPC-MA, e carteira nacional de habilitação - CNH nº 04916467369, data de emissão 22/12/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.239.683-44, e a Sra. **ÁVILA FERNANDA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, portadora do RG nº 041498882011-7 - SSPDGPCCII-MA, expedida em 18/09/2019, inscrita no CPF sob o nº 607.450.163-75, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Itamar Franco, s/nº, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 460m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: As confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Zilneide Alves Rocha; Ao Sul com a Rua Capitão Lindolfo Lustosa, ao Leste com o lote de posse de Maria Elzumir Pereira de Carvalho e Oeste com o lote de posse de Iglésio Nunes Noronha. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na coordenada L - 397184,12 U-8991696,97 de um

marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Capitão Lindolfo Lustosa de onde partiu em limite com o lote de posse de Maria Elzumir Pereira de Carvalho com o azimute de 11º19'35" com 42,00 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Maria Elzumir Pereira de Carvalho e passando a limitar com o lote de posse de Zilneide Alves Rocha com o azimute de 267º06'15" com 11,61mts; deixando de limitar com lote de posse de Zilneide Alves Rocha e passando a limitar com o lote de posse de Iglésio Nunes Noronha com o azimute de 191º47'58" com 38,60 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Iglésio Nunes Noronha e passando a limitar com a Rua Capitão Lindolfo Lustosa, com azimute de 104º02'12" com 11,60 mts, **encontrado o ponto de partida e fechando o polígono com 103,81 m** (cento e três metros e oitenta e um centímetros lineares) **e abrangendo uma área com 460m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados). Memorial descritivo datado de 25 de outubro de 2019. Assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190355809, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de Março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 13 de novembro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta

Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 13 de novembro de 2019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MA 9.822. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **ÁVILA FERNANDA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA** - OUTORGADA ADQUIRENTE. - Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. - Alto Parnaíba - Maranhão, 13 de novembro de 2.019. - **Luceandro Guimarães Lopes** - Procurador Geral do Município - **Rubens Sussumu Ogasawara** - Presidente - ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: c9f24ac89f07bb0e8e2b7ea37a182d32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretarias de Saúde; Educação; Trabalho e Ação Social. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA). CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90, com sede na Rua Eptácio Cafeteira, nº 01 - Ilhinhã, CEP: 65.076-120, Município São Luís/MA. CONTRATANTE: Sandra da Silva Fontenele, secretária de Saúde - CPF nº 818.744.993-49; Julliana Gonçalves de Araújo, secretária de Trabalho e Ação Social, CPF nº 849.643.753-15; Renata de Carvalho Costa, secretária de Educação, CPF nº 019.068.543-35. Município de ARAIOSES/MA, VALOR: R\$ 226.203,66 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos de centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: inciso XI, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 22/11/2019. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: aa3bd2b77abbe37ccad25a6929f979ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 102/2019 - SEAPLAN

*Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bacabeira - MA. O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. WILLAME WAQUIM ANCELES, CPF nº*

*431.887.813-49, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.*

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: eead1651008eac5b859c9e6dcd21624a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 0167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 0167/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.416.808/0001-57, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **20.088,80** (vinte mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar, CPF. nº. 765.º 327.728.233-34 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 21 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d8e4e997199993aa52cec65b430830cf

RESENHA DE CONTRATO Nº 0170/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 0170/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.504.148/0001-51, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de

Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e BENJAMYN BORGES LEAL NETO, CPF. nº. CPF nº **003.769.413-83** - Proprietária. Benedito Leite - MA, 25 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 693ae4af7ef96174b961760e17085355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.10012019.13.0262018.REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.10012019.13.0262018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019 CONTRATADO: AUTO POSTO CAPINZAL LTDA - ME, AVENIDA ELVIRA DE CARVALHO, Nº 02, BR. 135, CENTRO CAPINZAL DO NORTE - MA, CNPJ: 10.560.123/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.310585-4. REPRESENTANTE: Rui Fernandes Ribeiro Neto, portador do CPF 039.014.423-16 e RG: 0321162820068 SSP/MA. VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 33.044,00 (Trinta e três mil e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f6df0557af0d21184f11d38b82869219

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.10012019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018.

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.10012019.13.0262018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Val. do Magist. - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019 CONTRATADO: AUTO POSTO CAPINZAL LTDA - ME, AVENIDA ELVIRA DE CARVALHO, Nº 02, BR. 135, CENTRO CAPINZAL DO NORTE - MA, CNPJ: 10.560.123/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.310585-4. REPRESENTANTE: Rui Fernandes Ribeiro Neto, portador do CPF 039.014.423-16 e RG: 0321162820068 SSP/MA. VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 51.727,50

(Cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020405 - FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f822024e47c9bc6a9880c7ea09a22402

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 02.21112019.13.0042019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.21112019.13.0042019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019 CONTRATADO: J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 17.002.370/0001-60 e Inscrição Estadual: 123941709, Situada na Avenida Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião, CODÓ - MA. REPRESENTANTE: HOSYSSAMMYA LUIZ SILVA, CPF: 019.620.423-24 e RG: 020605362002-1 SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.768,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.306.0013.2015.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9bc2efaf051150731e8c2c8774e5fac4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-IMPRESEC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-IMPRESEC. Processo Administrativo nº 001/2019. Dispensa de Licitação nº 001/2019. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.450.122/0001 - 33. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 IMPRESEC. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.0102 - Manutenção

do Inst. Mun. Previdência Social o Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22.11.2019. **SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e IRINEU PEREIRA DE SOUZA, Sócio da SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CPF nº 300.392.741-87. Carolina/MA, 27 de Novembro de 2019. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA** - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 73ed596ef818bfcef284acda55e32a1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO T P 015 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 015/2019 - Processo administrativo Nº 072/2019 - CPL
CONTRATO: Nº 2019092501/2019. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AV SANTOS DUMONT, localizada na Avenida Santos Dumont em Estreito - MA, Tomada de Preço 015/2019 PARTE - CONTRATADO: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.857.368/0001-85, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº 86, Centro, Senador La Rocque/MA. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com o Valor Total de: R\$ 312.335,88 (Trezentos e Doze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Novembro de 2019. Vigência do Contrato de 300 (Trezentos) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº 09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo5 - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão - Decreto Nº 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: c26c4c54172e6b2ebfe00f86c814caa9

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO T P 016 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO- Referente à Tomada de Preço Nº 016/2019 - Processo administrativo Nº 073/2019 - CPL
CONTRATO: Nº 2019112101. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ESTREITO-MA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PARTE - CONTRATADO: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.857.368/0001-85, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº 86, Centro, Senador La Rocque /MA. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com o Valor Total de: R\$ 229.837,89 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2019. Vigência do Contrato de 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº 09/2010, Autoridade Competente, Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura - Decreto Nº 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: af0304ed2577820ec2ef2d768eca8fde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação Contratação de pessoa física para prestação de serviços preventivo e corretivos dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação ou Contratação Direta, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando a Administração Pública efetua compra cujo o valor não exceda o mínimo o mínimo permitido por lei.

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, que a dispensa em relação ao valor encontra-se estribado no princípio da economicidade, cujo teor e conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com os procedimentos e as vantagens a serem auferidas com a realização do processo licitatório ou seja a realização de procedimento licitatório passa a ser desproporcional com o valor da contratação do bem em questão.

Neste caso, por oportuno observar, que em respeito ao princípio da legalidade, em casos similares recomenda-se a cotação de preços junto a pelo menos três empresas fornecedoras dos referidos serviços.

3. DO PREÇO

O preço desta aquisição é **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme orçamento cedido pela pessoa física: **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, CPF: **007.951.813-37**, localizada na Rua Eduardo Gomes-Imperatriz/MA.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de pessoa física, sendo:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certificados de Qualificação Técnica;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de novembro de 2019.

GRACILENE BARROS MACÊDO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 002/2019

JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO
MEMBRO DA CPL
DECRETO Nº 002/2019

ARLENE TEIXEIRA DE SÁ
MEMBRO DA CPL
DECRETO Nº 002/2019

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF: 007.951.813-37

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1. Processo nº 00.075/2019

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços preventivo e corretivos dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Contratado (a), GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, CPF: **007.951.813-37**, localizada na Rua Eduardo Gomes-Imperatriz/MA.

3. Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

4. Validade: 90 (noventa dias)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente os interesses na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICAM a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa e de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 3551bf0cdb029cd74a572bc6dd8947c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

DATA: 13/09/2019

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DAS ANÁLISES DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA
DE PREÇO Nº 011/2019.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS, situada à Praça João Afonso Cardoso nº 404, centro, GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, reuniu-se

a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência da Senhora Regilane do Nascimento Nunes Silva, com a presença dos demais membros: Vanessa Lima da Silva e Vicente de Paula Ribeiro, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas da Tomada de Preço nº 011 (zero onze) de 2019 (dois mil e dezenove) de interesse da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, com a finalidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município, conforme descrito no Anexo I do Edital.

DAS FASES ANTERIORES

O presente processo contou com a participação de 13 (treze) empresas, sendo realizada sua abertura no dia 13 de setembro de 2019, o qual o resultado do julgamento de habilitação culminou com a inabilitação de 06 (seis) empresas e habilitada apenas 07 (sete) empresas, conforme disposto nas atas anteriores:

EMPRESAS HABILITADAS	
1.	J C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
1.	J A C SA EIRELI - JAC SA EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83
1.	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
1.	CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA CNPJ Nº 21.864.736/0001-88
1.	CONSTRUTORA ALIANÇA, LOÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 05.151.264/0001-60
1.	CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 21.161.632/0001-07

O qual ao final todos representantes das empresas declaradas INABILITADAS manifestaram intenção de interpor recurso conta sua (s) inabilitação (ções) sendo aberto o prazo recursal e nenhum licitante apresentou seu recurso, sendo dada continuação ao certame e aberto os envelopes e proposta de preços, feito a classificação, conforme anexo a esta, e passada ao setor de engenharia para análise técnica e parecer

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Diante da elaboração do Mapa de Apuração com todos os valores propostos por todas as empresas em todos os lotes, as propostas foram repassadas ao setor de engenharia que emitiu parecer técnico de análise, que segue anexo a esta, o qual resultou na desclassificação de varias proposta, sendo declaradas conformes e devidamente aceitas apenas as propostas das empresas: J C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA CNPJ Nº 04.345.274/0001-73 que sagrou vencedoras nos LOTES: I, II, V, VI e VII e CONSTRUTORA ALIANÇA LOC. E CONST. LTDA - ME CNPJ Nº 05.151.264/0001-60 que sagrou-se vencedora nos lotes III e IV, o qual a CPL, com base no parecer, acompanha e declara vencedores as empresas citadas: J C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA CNPJ Nº 04.345.274/0001-73 e CONSTRUTORA ALIANÇA LOC. E CONST. LTDA - ME CNPJ Nº 05.151.264/0001-60 no lotes citados, abrindo-se os prazos legais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme, assino, após ser assinados pelo Presidente e Membros da Comissão. Gonçalves Dias - MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Regilane do Nascimento Nunes Silva
Presidente da CPL

Vanessa Lima da Silva
Secretaria

Vicente de Paula Silva Ribeiro
Membro

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 107441f0a382743cfbf339110ace73f5

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1911.001/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 26 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b93dbba9bbb13c0e069ba428e3b779dc

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
035/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.11911.002/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 26 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 04b5cf42109aabb9c9583deca4dc22dcc

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1911.003/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes, polpas de frutas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 26 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e6428c78501a6142de65b83e19904d36

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
037/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1911.004/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de organização e realização das festividades do aniversário da cidade 2019, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 26 de

novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4bfec9b3e713f9b61d073025f45eb9d2

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
038/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1911.005/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 26 de novembro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3b7d23ffb42fbda03274adba63c68d25

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
013/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2019. Processo Administrativo nº 02.1911.006/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de análise e consultoria jurídico-tributária para recuperação de créditos pertencentes ao município, abrangendo créditos decorrentes de repasses incorretos realizados por outros entes da federação, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF incluindo o assessoramento e transferência de tecnologia à procuradoria municipal para a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à recuperação dos créditos identificados para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro,

Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 21 de outubro de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4517979628282a8668155125b7cd7614

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
014/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 02.1911.007/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços recuperação asfáltica e sinalização vertical e horizontal nas ruas da sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 26 de novembro de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 42e73567ee553feb25b6a2155c389b81

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
015/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 02.1911.008/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de meio-fio e sarjeta e tapa buraco na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 26 de novembro de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 7837fb230ff59f45bacf0161d7a35dce

PORTARIA Nº 197/2019-GP.

PORTARIA Nº 197/2019-GP. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 001.01102019.11.0052019**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** e a empresa **RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - BL CONSTRUÇÕES E PINTURA, CNPJ nº 18.482.971/0001-80**, cujo qual o objeto do presente contrato consiste na execução dos serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO	1913-5
FISCAL SUBSTITUTO	ULISSES DE BRITO SILVA	1410-3

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 3º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 1º de outubro de 2019. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CIÊNCIAS: Fiscal**

Substituto-----

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: 775867fac0a603ee20f6c2d83e1e243e

PORTARIA Nº 198/2019-GP.

PORTARIA Nº 198/2019-GP. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 001.01102019.11.0042019**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** e a empresa **CONSTRUTORA M S LTDA - CONSTRUTORA MS, CNPJ nº 08.808.191/0001-24**, cujo qual o objeto do presente

contrato consiste na execução dos serviços de Construção do Campo de Futebol no Município, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO	1913-5
FISCAL SUBSTITUTO	ULISSES DE BRITO SILVA	1410-3

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 3º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 1º de outubro de 2019. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CIÊNCIAS: Fiscal**

Substituto-----

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: c4b2bb316ae242b5b0ee50dff4a37391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0001/2019.

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0001/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**
Código identificador: 829a7ca18bba14dd31e1a2fb01334f23

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0002/2019 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoramento e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2019 às 10:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 333ea9c40be2b83edbcdf6dbc1223492

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0003/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0003/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: bbc3533febfd57b7993f842e8256263

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0004/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.1811.0004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de combustíveis. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item para registro de preços. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2019 às 16:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital,

na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 063784aa4d88449e8f27a5cd8b135530

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0005/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0005/2019. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico, para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: dd055979d6c6a561a977fd91e849dabf

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0006/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0006/2019. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2019 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa

Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: eb5375ff92fe4b918c8bfe3eafc63a49

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0007/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0007/2019. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 78448c8ad07f95f8ffda942a8284eee5

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0008/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. Processo Administrativo nº 01.1811.0008/2019. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, escolar e didático, para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do Antigo Hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019
Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: bdae2a10ae6bca922809e9d85ae42e00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**LEI Nº 349 2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.****LEI Nº 349 2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, sanciono a seguinte Lei:
A LEI 313/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO;

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º - Fica criado e instituído, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, o Programa de Transferência de Renda com Condicionais - SAÚDE NA MESA, com o objetivo da melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza, e condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 2º - O Programa "Saúde na Mesa" criado por esta Lei tem como finalidade prestar assistência social às famílias de baixa renda, incentivar a permanência e a inserção na escola tanto dos filhos como pais ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.

Parágrafo Único - REVOGADO

Art. 3º - A finalidade do Benefício "Saúde na Mesa", consiste em auxílio pecuniário para aquisição de cesta básica com produtos alimentícios essenciais, de higiene, limpeza e gás liquefeito P.13 (gás de cozinha), para uso pessoal dos beneficiários, com periodicidade mensal, destinado às famílias cadastradas no programa, nos termos desta lei.

**CAPÍTULO III
DO BENEFÍCIO**

Art. 4º - O benefício financeiro será composto de um benefício básico complementar, a unidades familiares em situação de pobreza e extrema pobreza.

Art. 5º - O Programa "Saúde na Mesa" deve seguir como premissas básicas:

I - Prestar Assistência Social às famílias de Itinga do Maranhão -MA que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda per capita que apresentem soma da renda familiar mensal, igual ou inferior a R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) isso de acordo com o Índice de Desenvolvimento da Família - IDF, apurado através dos registros efetivados no CADÚNICO, neste município;

II - Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüente, de melhoria do Índice de Desenvolvimento das Famílias registrado pelo CADÚNICO, em Itinga do Maranhão, por intermédio de Transferência de Renda, como complementação do Benefício que as mesmas já recebem e principalmente dos que não foram contemplados pelos beneficiários do Bolsa Família, financiado pelo Governo Federal;

III - Minimizar os índices de evasão e repetência nas Escolas Públicas de Ensino Regular ou Supletivo, envolvendo os dependentes das Famílias beneficiárias deste Programa;

IV - usar o cadastro único do governo federal como base assim como outros critérios à cargo da administração Municipal para definição dos benefícios do Programa SAÚDE NA MESA;

V - todas as famílias a serem beneficiadas com o programa

"Saúde na Mesa" deverão estar devidamente inscritas no Cadastro Único de Programa Social do Governo Federal – CADÚNICO, mantendo-se atualizado seus dados cadastrais e cumprindo as condicionalidades exigidas;

VI - REVOGADO

VII – Incorporar futuramente outros benefícios criados pelo município ao Cartão SAUDE NA MESA;

Art.6º - O programa atenderá inicialmente 250 famílias/mês sendo complementado de forma única ou progressiva conforme cadastros efetuados, ficando o executivo autorizado a qualquer período do **§ 3º** no **Art. 8º**, a aumentar ou diminuir o número de beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária, por meio de decreto municipal.

Parágrafo Único - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal aumentar ou diminuir o quantitativo do número de beneficiários, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade do orçamento financeiro municipal na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV DAS DEFINIÇÃO

Art. 7º -REVOGADO

Art. 8º - O valor do benefício a ser repassado pelo PROGRAMA “SAÚDE NA MESA”, será de R\$ 60,00 por família, em situação de pobreza e extrema pobreza.

§ 1º - Os valor que trata no **Art. 8º** poderão, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, serem:

I – reajustados, anualmente;

II – aumentados ou diminuídos em até 50%(cinquenta por cento).

§ 2º - REVOGADO

§ 3º - O benefício a que se refere o **Art. 8º** será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem, por um período igual ou inferior a 12 meses (doze meses), e no decorrer do ano ficarão para análise, avaliação de cadastro, cadastramento e recadastramento;

§ 4º- Findando o ciclo de 12 meses (dez meses) poderá haver a suspensão parcial conforme o **§ 3º**no **Art. 8º** para um novo cadastramento e recadastramento dando início a um novo ciclo e assim sucessivamente pelos anos que se seguem conforme disponibilidade orçamentária, análise e avaliação do governo municipal;

§ 5º- O período de cadastramento e recadastramento ocorrerá durante o ano, em seguida dando início à um novo ciclo do pagamento do benefício;

§ 6º - O benefício a que se refere o Art. 8º será pago às famílias, mensalmente, através de empresa especializada no serviço de confecção de cartão magnético com administração de recurso para pagamento de benefício assistencial.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético ou decorrente de saques efetuados, sem o uso do cartão, serão descontados do benefício no mês subsequente.

CAPÍTULO V DAS CONDICIONALIDADES

Art. 9º - REVOGADO

Art. 10 - São requisitos e condições para a concessão do benefício tratado nesta lei e permanência no programa:

I – os responsáveis pelo núcleo familiar serem residentes e domiciliados no Município de Itinga do Maranhão há pelo

menos 01(um) ano ou ter votado na última eleição ocorrida no município, apresentando ultimo comprovante de votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral, comprovando ter participado do último processo eleitoral. (Emenda modificativa 001/2019).

II – as crianças e adolescentes do núcleo familiar estarem com frequência regular na escola mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

III – as crianças da família com até 7(sete) anos de idade, estarem em dias com o calendário de vacinação;

IV – para mulheres gestantes que estejam no programa, estarem com o cartão pré-natal a realização do exame em dias;

V - REVOGADO

VI – as famílias, o responsável familiar e seus membros, devem estar cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e participarem das atividades às quais forem inseridas pelas equipes técnicas;

VII – todos os adultos do núcleo familiar possuam certidão de nascimento e/ou casamento, carteira de identidade, título eleitoral e CPF;

VIII – participação de todos os adultos do núcleo familiar, quando convocados pelo órgão municipal de assistência social, em curso de formação, não podendo a frequência no curso ser inferior a 75%(setenta e cinco por cento);

IX - REVOGADO

Parágrafo Único - O pagamento do Programa Saúde na Mesa, será interrompido caso os beneficiários, famílias e dependentes deixem de cumprir as condicionalidades acima expostas, até a devida regularização sem o direito de retroativos do benefício.

CAPÍTULO VI DESCADASTRAMENTO, OMISSÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA

Art. 11 - Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público efetivo nomeado responsável pela seleção, avaliação, inclusão e exclusão da família no Programa “Saúde na Mesa” será retirado do Programa caso o agente que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito comprovado, a fim de, indevidamente, ingressar, se manter ou favorecer terceiros que não se enquadrem nos requisitos desta lei como beneficiário do Programa Saúde na Mesa.

Art. 12 - O agente nomeado para o exercício de Coordenar e gerir o Programa “Saúde na Mesa”, deixar de cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas, comprovadas e expostas em relatório, será exonerado da função devendo de imediato retornar às funções de origem e responder processo administrativo para apurar tais irregularidades.

Art.13 - O beneficiário que não comparecer ao recadastramento, será excluído do programa só podendo retornar no ano seguinte caso ocorra um novo cadastramento por parte da família e a mesma seja contemplada para aquisição do Programa “Saúde na Mesa”.

Art.14 - Será desligada do Programa, pelo prazo de dois anos, ou definitivamente, se reincidente, a família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 15 - Compete à secretaria Municipal de Assistência Social articular e promover o envolvimento dos Órgãos PÚBLICOS E PRIVADAS, assim como, a ser gerido pelo órgão da Política Municipal da Assistência Social.

Art. 16 - A Comissão instituída para coordenar o programa "Saúde na Mesa" será composta por 3 (três) membros:

I - 1 (um) Coordenador Efetivo - Nível Superior em qualquer área

II - 1 (um) Assistente Técnico Especial - Nível Superior em Assistência Social

III - 1 (um) Auxiliar Administrativo - Nível Médio

Art. 17 - Fica instituído por meio de nomeação um 1 (um) servidor efetivo para função exclusiva de Coordenador, para seleção, visita, avaliação, inclusão e exclusão da família no Programa "Saúde na Mesa", Acompanhamento e Controle Social do Programa "Saúde na Mesa", sendo que os demais servidores ficam a cargo de indicação da Secretaria de Assistência Social, com o com as seguintes competências:

I - visitar as famílias cadastradas pela Secretaria de Assistência Social para análise, avaliação, aprovação ou reprovação do Benefício no Programa;

II - aprovar a relação das famílias cadastradas e passar ao Poder Executivo (Secretaria de Assistência Social) relação das beneficiárias do Programa;

III - acompanhar e recolher os relatórios trimestrais de frequência escolar dos adultos e crianças beneficiárias entregues, pela Secretaria de Educação;

IV - acompanhar e recolher os relatórios trimestrais das gestantes com o cartão pré-natal beneficiárias, entregues pela Secretaria de Saúde;

V - acompanhar e recolher os relatórios trimestrais das ações e cursos ofertados para as famílias do Programa "Saúde na Mesa" beneficiárias, entregues pela Secretaria de Assistência Social;

VI - efetuar a distribuição dos benefícios conforme cadastros efetuados pela Secretaria de Assistência Social.;

VII - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

VIII - caberá a equipe, ofertar palestras explicativas das condicionalidades aplicáveis desta lei, além de cursos e treinamentos complementares caso necessário.

Parágrafo Único - É assegurado ao agente Coordenador efetivo nomeado de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 18 - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:

§ 1º - Cadastrar todas as famílias que se encontrem em estado de pobreza ou extrema pobreza que almejem ser incorporada no Programa "Saúde na Mesa";

§ 2º - Relacionar, conferir e dar encaminhamento na documentação das famílias selecionadas para o Programa "Saúde na Mesa" junto aos órgãos competentes para dar validade aos demais órgãos;

§ 3º - Supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do

Programa compreendendo o cadastramento único, e realizar a supervisão do cumprimento das condicionalidades;

§ 4º - Coordenar a relação das famílias cadastradas com as informações prestadas pelo beneficiário junto ao CADUNICO;

§ 5º - Manter os dados de todos os cadastrados atualizados;

§ 6º - Promover a articulação entre o Programa e as demais políticas públicas de Desenvolvimento Social do município;

§ 7º - Acompanhar e fazer, relatório semestrais de avaliação do desempenho do agente nomeado para exercício do programa conforme o **Art. 14º** da lei;

CAPÍTULO VIII TRANSPARENCIA

Art. 19 - Será de acesso público no portal da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, a relação dos beneficiários do Programa "Saúde na Mesa" a que se refere o capítulo do **Art. 1º**.

CAPÍTULO IX ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 20 - Os recursos financeiros para realização do Programa SAÚDE NA MESA, serão consideradas em dotação específica no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do exercício de 2019, cabendo ao setor competente a adoção das medidas necessárias, com inclusão de seus efeitos à lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2019.

§ 1º - As despesas do Programa SAÚDE NA MESA correrão à conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, excluindo as transferências voluntárias via Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme repasse compulsório dos recursos do município que vierem a ser consignadas ao Programa;

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças e a Gestão Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados ao programa municipal de transferência de renda mencionado no **Art. 1º**;

Art. 21 - Eventuais omissões e disposições contidas nesta Lei, serão regulamentadas para o cumprimento através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, 26 de novembro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d3e2a250433370210be96285e324c8fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2019, o Município de Nova Iorque, Estado de Maranhão com sede na Praça da Matriz, s/n - centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.303.565/0001-61 em fase da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, por deliberação do Pregoeiro e da comissão de apoio nomeada pela portaria Municipal nº 71/2019, publicada no Diário Oficial do Município e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 03 de 2007, Decreto Municipal nº 04 de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e ainda rígido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Iorque estado do Maranhão, às Empresas **G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME** CNPJ: 01.217.229/0001-45, situada na Avenida Domingos Sertão, 1774 bairro Centro na cidade de Pastos

Bons estado do Maranhão, e a empresa **P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP** com sede social à Avenida Contorno Leste nº02, Loja 01/A quadra 17 Parque Aurora na cidade de São Luís estado do Maranhão, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue: **CLÁUSULA I - DO OBJETO** - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Iorque, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 08/2019 e seus anexos. - **APRESENTAÇÃO:** o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras. **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. - **Nos termos da Lei Federal 8.666/93**, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Iorque NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras. - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA. **CLÁUSULA IV - DO PREÇO** - O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2019: **P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP - CNPJ:00.863.224/0001-27**, vencedoras dos lotes I e II; **G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 01.217.229/0001-45**, vencedora dos lotes III, IV, V e VI;

LOTE - 01					
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP - CNPJ:00.863.224/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BASE PARA RELÉ ELETRÔNICA	100	UND	5,60	560,00
2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 M GALVANIZADA	62	UND	21,00	1.302,00
3	CABO PP 2 VIAS 2 X 1,5 MM - rolo com 100 MT	15	UND	233,00	3.495,00
4	CHAVE DE COMANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1 X 30A PVC	5	UND	675,00	3.375,00
5	CHAVE DE COMANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1 X 60A PVC	5	UND	739,00	3.695,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W TUBULAR 220 V	150	UND	64,00	9.600,00
7	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W TUBULAR 220 V	150	UND	19,00	2.850,00
8	LÂMPADA DE LED - Alta Potência 40W - base E-27, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso 3600 lm, ângulo de abertura 190º, tensão nominal 127 - 220v.	150	UND	75,00	11.250,00
9	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA X-21 BOCAL E-27	75	UND	29,00	2.175,00
10	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA LL-100 BOCAL E-40	75	UND	98,00	7.350,00
11	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X300 MM	60	UND	8,30	498,00
12	PARAFUSO MÁQUINA 250MMX16MM	60	UND	7,50	450,00
13	PARAFUSO MÁQUINA 500MMX16MM	60	UND	11,60	696,00
14	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO	100	UND	102,00	10.200,00
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO	100	UND	45,00	4.500,00
16	RELÉ FOTOCÉLULA NA	130	UND	21,00	2.730,00
17	RELÉ FOTOCÉLULA NF	130	UND	15,30	1.989,00
18	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1.5-10	350	UND	5,00	1.750,00
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10 METROS	80	UND	18,50	1.480,00
20	FIO PARALELO 2X2.5MM	230	MT	2,40	552,00
21	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO PUNHO. (CANO LONGO)	50	PAR	43,00	2.150,00
22	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA PRODUZIDO EM COURO COM 02 ARGOLAS FIXA DE AÇO FORJADO, COM PORTA FERRAMENTAS E FIVELA PERMITINDO O AJUSTE AO CORPO	5	UND	103,00	515,00
23	TALABARTE DE NYLON PARA ELETRICISTA	6	UND	112,00	672,00
24	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 42	5	PAR	80,00	400,00
25	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 39	5	PAR	80,00	400,00

26	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SUSPENSÃO INTERNA ANATÔMICA E CINTA COM AJUSTE. TOTAL CONFORTO	5	UND	45,20	226,00
27	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	100	UND	1,40	140,00
TOTAL					75.000,00

LOTE - 02

MATERIAIS ELÉTRICOS - PREDIAL P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP - CNPJ:00.863.224/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caixa plástica 4"x4" para distribuição de cabos	10	UND	4,10	41,00
2	Caixa plástica 4"x2" para distribuição de cabos	30	UND	1,60	48,00
3	Quadro de distribuição em chapa de aço carbono pintada eletrostaticamente na cor branca ou marrom para no mínimo 40 módulos	20	UND	97,00	1.940,00
4	Caixa de passagem metálica de 15 x 15 x 10cm	30	UND	32,35	970,50
5	Caixa PVC octogonal de 4"	30	UND	4,35	130,50
6	Caixa PVC octogonal de 3" x 3"	30	UND	2,50	75,00
7	Eletroduto de PVC corrugado de ¾" em rolos de 100m	10	UND	81,30	813,00
8	Eletroduto de PVC corrugado de 1" em rolos de 100m	10	UND	76,50	765,00
9	Eletroduto de PVC corrugado reforçado de ¾" em rolos de 100m	10	UND	106,00	1.060,00
10	Eletroduto de PVC corrugado reforçado de 1" em rolos de 100m	5	UND	90,00	450,00
11	Eletroduto de PVC roscável de 3/4" em varas de 3m	5	UND	8,30	41,50
12	Eletroduto de PVC roscável de 1" em varas de 3m	10	UND	12,10	121,00
13	Eletroduto de PVC roscável de 1 1/2" em varas de 3m	10	UND	19,00	190,00
14	Eletroduto de PVC roscável de 1 1/4"	10	UND	17,00	170,00
15	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	10	UND	5,35	53,50
16	Luva de eletroduto de PVC de 1 ¼"	40	PAR	1,30	52,00
17	Eletroduto de aço carbono galvanizado liso de 1 1/2" parede de 0,90mm (tipo leve)	30	UND	68,00	2.040,00
18	Eletroduto de aço carbono galvanizado liso de 3/4" parede de 1,2mm (tipo semipesado)	20	UND	20,00	400,00
19	Eletroduto de aço carbono galvanizado liso de 1" parede de 1,2mm (tipo leve)	40	UND	33,60	1.344,00
20	Eletroduto de aço carbono galvanizado liso de 1/2" parede de 1,2mm (tipo leve)	30	UND	16,00	480,00
21	Conector para aterramento em cobre na bitola de 5/8"	60	UND	1,90	114,00
22	Conector para aterramento em cobre na bitola de 3/4"	60	UND	6,85	411,00
23	Haste de terra em cobre de 2,4m x 5/8"	30	UND	27,75	832,50
24	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 1/4"	15	MT	107,00	1.605,00
25	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 5/16"	15	MT	120,00	1.800,00
26	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 3/8"	30	MT	35,30	1.059,00
27	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 1/2"	20	MT	66,60	1.332,00
28	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 1"	10	MT	148,00	1.480,00
29	Barra de cobre para barramento, espessura 1/8", largura 1 1/4"	10	MT	176,00	1.760,00
30	Luminária tipo spot em material plástico para uma lâmpada, inclusive bocal tipo E27	30	UND	35,40	1.062,00
31	Luminária tipo spot em material plástico para duas lâmpada, inclusive dois bocais tipo E27	30	UND	18,30	549,00
32	Luminária tipo arandela (vulgarmente denominada tartaruga), a prova de tempo, confeccionada em aço e vidro.	30	UND	28,20	846,00
33	Tampa cega 4" x 2"	30	UND	2,50	75,00
34	Fita isolante verde 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	60	UND	5,00	300,00
35	Fita isolante azul 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	50	UND	5,00	250,00
36	Fita isolante branca 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	50	UND	5,00	250,00
37	Fita isolante amarela 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	50	UND	5,00	250,00
38	Fita isolante vermelha 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	50	UND	5,00	250,00
39	Rolo de fita isolante auto-fusão, baixa tensão, com no mínimo 10 m.	50	UND	21,70	1.085,00

40	Canaleta 32mm x 12,5 mm para uso em Sistema X - barra com 06 metros	30	UND	19,60	588,00
41	Canaleta 20mm x 10 mm para uso em Sistema X - barra com 06 metros	30	UND	3,40	102,00
42	Canaleta 50mm x 20 mm para uso em Sistema X - barra com 06 metros	30	UND	23,00	690,00
43	Canaleta 110mm x 20 mm para uso em Sistema X - barra com 06 metros	20	UND	45,00	900,00
44	Cotovelo de 90º 20mm x 10mm para uso em Sistema X.	25	UND	0,95	23,75
45	Cotovelo interno 20mm x 10mm para uso em Sistema X.	25	UND	0,95	23,75
46	Acoplador 20mm x 10mm para uso em Sistema X.	25	UND	1,15	28,75
47	Luva 20mm x 10mm para uso em Sistema X.	20	UND	0,90	18,00
48	Derivação em T 20mm x 10mm para uso em Sistema X	20	UND	0,90	18,00
49	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm² un	20	UND	11,00	220,00
50	Fusível diazed 20 A	100	UND	5,50	550,00
51	Fusível diazed 35 A	100	UND	7,15	715,00
52	Boquilha - Boquilha para lâmpada E-40	50	Und	11,00	550,00
53	Cabo flexível PP - Cabo flexível PP, de 3 vias, 2,5mm	15	rolo de 100 metros	6,00	90,00
54	Cabo flexível PP -Cabo flexível PP, 2 x 1,5mm (2 vias com 1,5mm cada)	15	rolo de 100 metros	3,00	45,00
55	Cabo PP - 750 V 3 X 2,50 MM² - rolo	15	rolo de 100 metros	5,70	85,50
56	Lâmpada fluorescente 36w x 220v, espiral, compacta, luz do dia	30	und	38,40	1.152,00
57	Lâmpada fluorescente luz do dia T-9 GLF 40w/6400	50	und	8,90	445,00
58	Lâmpada fluorescente compacta, espiral, 25w/220 e-27	30	und	23,20	696,00
59	Lâmpada fluorescente compacta, espiral, 25w/220 e-27	30	und	23,30	699,00
60	Lâmpada fluorescente máster PL-C827/4P 26w	30	und	27,30	819,00
61	Lâmpada fluorescente - Lâmpada fluorescente compacta, 20w/127v, luz suave, e-27	50	und	16,30	815,00
62	Lâmpada fluorescente biaxD 18w 2P	50	und	16,50	825,00
63	Lâmpada fluorescente Twist High Lumen, 42w/127v, e-27	30	und	44,00	1.320,00
64	Lâmpada fluorescente PL-L 36w/827/4P	30	und	34,00	1.020,00
65	Lâmpada fluorescente compacta - E 27 espiral 24 W - 220/240 v - temperatura de cor (865) 6.500 K-comprimento máximo160 mm - similar a Osram Dulux superstar micro twist	30	und	21,90	657,00
66	Cabo Flexível 750V 2,50mm² - Cor: Azul - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	106,50	1.065,00
67	Cabo Flexível 750V 2,50mm² - Cor: Preta - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	106,50	1.065,00
68	Cabo Flexível 750V 2,50mm² - Cor: Vermelho - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	106,50	1.065,00
69	Cabo Flexível 750V 1,50mm² - Cor: Vermelho - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	73,70	737,00

70	Cabo Flexível 750V 1,50mm ² - Cor: Azul - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	73,70	737,00
71	Cabo Flexível 750V 1,50mm ² - Cor: Preta - Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C - NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados	10	rolo de 100 metros	73,70	737,00
TOTAL					44.997,25

LOTE - 03

BOMBAS E PEÇAS PARA POÇOS ARTESIANOS G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.217.229/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Motor submerso 1,5CV 220V	Und.	4	900,00	3.600,00
2	Motor submerso 2,0CV 220V	Und.	4	1.000,00	4.000,00
3	Motor submerso 3,0CV 440V	Und.	3	1.300,00	3.900,00
4	Motor submerso 4,0CV 440V	Und.	3	3.000,00	9.000,00
5	Motor submerso 5,0CV 440V	Und.	3	3.500,00	10.500,00
6	Motor submerso 1,5CV 380V	Und.	3	800,00	2.400,00
7	Motor submerso 2,0CV 380V	Und.	3	900,00	2.700,00
8	Motor submerso 3,0CV 380V	Und.	3	1.200,00	3.600,00
9	Motor submerso 4,0CV 380V	Und.	3	2.000,00	6.000,00
10	Motor submerso 5,0CV 380V	Und.	3	2.500,00	7.500,00
11	Bombeador 4R5-09	Und.	5	1.000,00	5.000,00
12	Bombeador 4R5-11	Und.	5	800,00	4.000,00
13	Bombeador 4R5-12	Und.	5	570,00	2.850,00
14	Bombeador 4R5-16	Und.	5	680,00	3.400,00
15	Bombeador 4R5-19	Und.	5	950,00	4.750,00
16	Bombeador 4R5-13	Und.	5	730,00	3.650,00
17	Bombeador 4BPS3-13	Und.	5	600,00	3.000,00
18	Bombeador 4BPS3-16	Und.	5	650,00	3.250,00
19	Bombeador 4BPS5-09	Und.	5	530,00	2.650,00
20	Bombeador 4BPS5-12	Und.	5	600,00	3.000,00
21	Eletrobomba centrifuga 3,0CV 220V	Und.	2	1.500,00	3.000,00
22	Eletrobomba centrifuga 5,0CV 440V	Und.	3	2.000,00	6.000,00
23	Eletrobomba centrifuga 7,5CV 440V	Und.	3	3.000,00	9.000,00
24	Eletrobomba centrifuga 5,0CV 380V	Und.	3	2.000,00	6.000,00
25	Eletrobomba centrifuga 7,5CV 380V	Und.	3	2.500,00	7.500,00
26	Rolamento 6203zz	Und.	6	20,00	120,00
27	Rolamento 6204zz	Und.	6	20,00	120,00
28	Rolamento 6205zz	Und.	6	20,00	120,00
29	Rolamento 6303zz	Und.	6	20,00	120,00
30	Rolamento 6305zz	Und.	6	20,00	120,00
31	Painel de comando 220V	UND	6	200,00	1.200,00
32	Painel de comando 440V	UND	5	200,00	1.000,00
33	Painel de comando 380V	UND	5	150,00	750,00
34	Chave magnetica 3,0CV 380V Trif.	UND	5	230,00	1.150,00
35	Chave magnetica 5,0CV 380V Trif.	UND	5	330,00	1.650,00
36	Chave magnetica 7,5CV 380V Trif.	UND	5	300,00	1.500,00
37	Chave magnetica 10CV 380V Trif.	UND	5	330,00	1.650,00
38	Chave magnetica 2,0CV 220V Mono	UND	5	350,00	1.750,00
39	Chave magnetica 3,0CV 220V Mono	UND	5	350,00	1.750,00
40	Chave magnetica 5,0CV 440V	UND	5	400,00	2.000,00
41	Chave magnetica 7,5CV 440V	UND	5	400,00	2.000,00
42	Cano edutor DN40 1.1/4"	MT	50	35,00	1.750,00
43	Cano edutor DN50 1.1/2"	MT	50	40,00	2.000,00
44	Cano edutor DN60 2"	MT	40	50,00	2.000,00
45	Cabo pp 3x1,5mm	MT	300	3,00	900,00
46	Cabo pp 3x2,5mm	MT	500	4,00	2.000,00
47	Cabo pp 3x4mm	MT	500	7,00	3.500,00

48	Cabo pp 3x6mm	MT	300	9,00	2.700,00
49	Luva FG 1"	PAR	50	5,00	250,00
50	Luva FG 1.1/4"	PAR	50	7,00	350,00
51	Luva FG 1.1/2"	PAR	50	10,00	500,00
52	Luva FG 2"	PAR	25	15,00	375,00
53	Bucha de red FG 1.1/2x1.1/4"	UND	10	15,00	150,00
54	Bucha de red FG 2x1.1/2"	UND	10	15,00	150,00
55	Abraçadeira para tubo 1.1/2"	UND	6	2,00	12,00
56	Contactador 5,0CV 380V	UND	10	120,00	1.200,00
57	Contactador 7,5CV 380V	UND	8	150,00	1.200,00
58	Contactador 10CV 380v	UND	7	180,00	1.260,00
59	Contactador 15CV	UND	5	200,00	1.000,00
60	Contactador 3,0CV	UND	9	120,00	1.080,00
61	Rele termico 4,0 a 6,3A	UND	10	15,00	150,00
62	Rele termico 5,6 a 8,0A	UND	10	20,00	200,00
63	Rele termico 7,0 a 10A	UND	10	25,00	250,00
64	Rele termico 8,0 a 12,5A	UND	10	27,00	270,00
65	Rele termico 11 a 17A	UND	10	12,00	120,00
66	Rele termico 15 a 23A	UND	9	15,00	135,00
67	Rele termico 22 a 32A	UND	8	20,00	160,00
68	Capacitor 161-193 uf 220V	UND	4	20,00	80,00
69	Capacitor 189-227 uf 220V	UND	4	20,00	80,00
70	Capacitor 216-259 uf 220v	UND	4	20,00	80,00
71	Capacitor 270-324 uf 220V	UND	4	25,00	100,00
72	Fita auto fusão 19x2M	UND	20	5,00	100,00
73	Selo mecanico 3/4"	UND	10	35,00	350,00
74	Selo mecanico 5/8"	UND	10	35,00	350,00
TOTAL					162.052,00

LOTE - 04
MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.217.229/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cano SD PVC marron 20 mm - Barra com 06 metros	Und	150	8,00	1.200,00
2	Cano SD PVC marron 32 mm - Barra com 06 metros	Und	100	20,00	2.000,00
3	Cano SD PVC marron 40 mm - Barra com 06 metros	Und	130	29,00	3.770,00
4	Cano SD PVC marron 50 mm - Barra com 06 metros	Und	100	35,00	3.500,00
5	Cano SD PVC marron 60 mm - Barra com 06 metros	Und	100	45,00	4.500,00
6	Cano SD PVC marron 75 mm - Barra com 06 metros	Und	50	110,00	5.500,00
7	Cano SD PVC marron 85 mm - Barra com 06 metros	Und	20	140,00	2.800,00
8	Joelho SD 20	Und	100	0,50	50,00
9	Joelho SD 32	Und	100	1,00	100,00
10	Joelho SD 40	Und	100	1,50	150,00
11	Joelho SD 50	Und	100	3,00	300,00
12	Joelho SD 60	Und	75	5,00	375,00
13	Joelho SD 75	Und	50	30,00	1.500,00
14	Joelho SD 85	Und	38	50,00	1.900,00
15	Luva SD 20	Und	100	0,50	50,00
16	Luva SD 32	Und	100	1,00	100,00
17	Luva SD 40	Und	100	1,50	150,00
18	Luva SD 50	Und	100	3,00	300,00
19	Luva SD 60	Und	70	5,00	350,00
20	Luva SD 75	Und	35	30,00	1.050,00
21	Luva SD 85	Und	20	50,00	1.000,00
22	TE SD 20	Und	100	1,00	100,00
23	TE SD 32	Und	100	2,00	200,00
24	TE SD 40	Und	100	5,00	500,00
25	TE SD 50	Und	100	8,00	800,00
26	TE SD 60	Und	40	12,00	480,00
27	TE SD 75	Und	30	50,00	1.500,00
28	TE SD 85	Und	20	70,00	1.400,00
29	Adaptador SD 20x1/2	Und	100	1,00	100,00
30	Adaptador SD 32x1	Und	100	2,00	200,00
31	Adaptador SD 40x1.1/4	Und	100	5,00	500,00
32	Adaptador SD 50x1.1/2	Und	100	8,00	800,00
33	Adaptador SD 60x2	Und	100	12,00	1.200,00

34	Adaptador SD 75x2.1/2	Und	80	15,00	1.200,00
35	Colar de tomada 32x1/2	Und	50	15,00	750,00
36	Colar de tomada 50x1/2	Und	50	18,00	900,00
37	Colar de tomada 60x1/2	Und	50	18,00	900,00
38	Colar de tomada 75x1/2	Und	50	25,00	1.250,00
39	Colar de tomada 110x1/2	Und	35	25,00	875,00
40	Adesivo pvc bisnaga 75g	Und	150	1,00	150,00
41	adesivo pvc pote 175g	Und	45	4,00	180,00
42	União sd 20	Und	100	5,00	500,00
43	União sd 32	Und	80	8,00	640,00
44	União sd 40	Und	65	10,00	650,00
45	União sd 50	Und	45	15,00	675,00
46	União sd 60	Und	25	20,00	500,00
47	União sd 75	Und	20	50,00	1.000,00
48	União sd 85	Und	50	70,00	3.500,00
49	Registro SD 20	Und	50	5,00	250,00
50	Registro SD 32	Und	50	9,00	450,00
51	Registro SD 40	Und	40	13,00	520,00
52	Registro SD 50	Und	40	17,00	680,00
53	Registro SD 60	Und	25	28,00	700,00
54	Registro SD 75	Und	20	75,00	1.500,00
55	Registro SD 85	Und	20	9,00	180,00
56	Joelho sd lr 20x1/2	Und	100	1,00	100,00
57	Joelho sd lr 32x1/2	Und	100	2,00	200,00
58	Joelho sd lr 50x1.1/2	Und	100	14,00	1.400,00
59	Joelho sd lr 60x2	Und	100	18,00	1.800,00
60	Cano edutor DN40 1.1/4"	Und	40	25,00	1.000,00
61	Cano edutor DN50 1.1/2"	Und	40	35,00	1.400,00
62	Cano edutor DN60 2"	Und	30	45,00	1.350,00
63	Luva FG 1"	Und	80	6,00	480,00
64	Luva FG 1.1/4"	Und	85	8,00	680,00
65	Luva FG 1.1/2"	Und	70	9,00	630,00
66	Luva FG 2"	Und	50	10,00	500,00
67	Bucha de red FG 1.1/2x1.1/4"	Und	10	8,00	80,00
68	Bucha de red FG 2x1.1/2"	Und	10	8,00	80,00
69	Abraçadeira para tubo 1.1/2'	Und	6	2,00	12,00
70	Registro esfera metal 2"	Und	4	80,00	320,00
71	Registro esfera metal 2.1/2	Und	3	90,00	270,00
72	Registro esfera metal 3"	Und	2	120,00	240,00
73	Registro esfera metal 4"	Und	1	150,00	150,00
74	Tubo PN40 50mm	Und	100	25,00	2.500,00
75	Tubo PN40 75mm	Und	100	70,00	7.000,00
76	Curva M/F FG 1.1/4"	Und	4	12,00	48,00
77	Curva M/F FG 1.1/2"	Und	15	20,00	300,00
78	Curva M/F FG 2"	Und	18	25,00	450,00
TOTAL					77.365,00

LOTE - 05

MATERIAL HIDRÁULICO PREDIAL G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.217.229/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira simples em metal de 1/2 pol.	Und.	30	0,50	15,00
2	Abraçadeira simples em metal de 3/4 pol.	Und.	30	0,70	21,00
3	Adaptador curto em PVC de 20 mm x 1/2 pol.	Und.	30	0,80	24,00
4	Adaptador curto em PVC de 25 mm x 3/4 pol.	Und.	30	1,00	30,00
5	Adaptador curto em PVC de 40 mm x 1 1/2 pol.	Und.	30	3,00	90,00
6	Adaptador curto em PVC de 40 mm x 1/4 pol.	Und.	30	2,50	75,00
7	Adaptador curto em PVC de 50 mm x 1 1/2 pol.	Und.	30	3,00	90,00
8	Adaptador curto em PVC de 50 mm x 1 1/4 pol.	Und.	30	2,50	75,00
9	Adaptador curto em PVC de 60 mm x 2 pol.	Und.	30	5,00	150,00
10	Adesivo plástico para PVC em embalagem de 850 gramas	Und.	20	9,00	180,00
11	Alavanca de acionamento para caixa de descaga acoplada, compatibilidade CELITE	Und.	40	80,00	3.200,00
12	Anel de vedação para vaso sanitário	Und.	20	9,00	180,00
13	Assento para bacia sanitária em resina opaca na cor branca, formato oval	Und.	20	18,00	360,00

14	Assento para bacia sanitária em resina opaca na cor branca, formato retangular	Und.	50	18,00	900,00
15	Bóia de 2" para reservatório de água	Und.	5	20,00	100,00
16	Bomba submersa (bomba sapo) de 3/4, monofásica 220 v	Und.	5	200,00	1.000,00
17	Bucha de redução roscável PVC 1 pol. X 1/2 pol.	Und.	20	1,00	20,00
18	Bucha de redução roscável PVC 1 pol. X 3/4 pol.	Und.	20	2,00	40,00
19	Bucha de redução roscável PVC 3/4 pol. X 1/2 pol.	Und.	20	1,00	20,00
20	Bucha de redução soldável curta PVC 32mm X 25mm	Und.	25	1,00	25,00
21	Bucha de redução soldável curta PVC 40mm X 32mm	Und.	20	1,50	30,00
22	Cano de 25mm, em vara de 6 metros	Und.	10	12,00	120,00
23	Cano de 32mm, vara de 6 metros	Und.	5	18,00	90,00
24	Cano de 40mm para esgoto, vara de 6 metros	Und.	5	17,00	85,00
25	Cano de 40mm, vara de 6 metros	Und.	5	29,00	145,00
26	Cano de 50mm para esgoto, vara de 6 metros	Und.	5	30,00	150,00
27	Cano de 50mm, vara de 6 metros	Und.	5	39,00	195,00
28	Cano de 60mm, vara de 6 metros	Und.	5	49,00	245,00
29	Cano de 75mm, vara de 6 metros	Und.	5	120,00	600,00
30	Chuveiro de plástico, 1/2 pol.	Und.	10	5,00	50,00
31	Cilindro torneira, modelo Acquapress	Und.	20	15,00	300,00
32	Cuba de louça de embutir retangular, na cor branca, dimensões totais: 37cm X 50cm X 16cm (C x L x A) - modelo Celite ou similar	Und.	4	60,00	240,00
33	Desengripante completo em spray, embalagem de 300ml, White-lub super ou similar	Und.	4	8,00	32,00
34	Ducha higiênica cromada de 1/2 pol.	Und.	10	50,00	500,00
35	Embolo válvula hidráulica, bitola 1 1/4 hydra luxo/máster ref. 6030- Engate hidráulico, material PVC	Und.	25	3,00	75,00
36	flexível, bitola de 1/2", comprimento 50 cm	Und.	30	3,00	90,00
37	Fita veda rosca, rolo de 18mm x 50m	Und.	30	3,00	90,00
38	Joelho 90° PVC de 40mm para esgoto	Und.	5	0,80	4,00
39	Joelho 90° soldável PVC de 20mm	Und.	20	0,50	10,00
40	Joelho 90° soldável PVC de 25mm	Und.	40	0,80	32,00
41	Joelho 90° soldável PVC de 40mm	Und.	20	2,50	50,00
42	Joelho 90° soldável PVC de 50 mm	Und.	15	3,00	45,00
43	Joelho 90° soldável PVC de 85 mm	Und.	4	70,00	280,00
44	Luva de correr PVC de 40 mm	Und.	15	14,00	210,00
45	Luva roscável PVC de 1/2 pol.	Und.	20	1,00	20,00
46	Luva roscável PVC de 3/4 pol.	Und.	20	1,50	30,00
47	Luva soldável PVC de 25mm	Und.	25	0,50	12,50
48	Luva soldável PVC de 50mm	Und.	25	3,00	75,00
49	Luva soldável/roscável PVC com	Und.	20	2,50	50,00
50	Luva soldável/roscável PVC com	Und.	20	3,00	60,00
51	Luva soldável/roscável PVC com	Und.	20	2,00	40,00
52	Mangueira para jardim trançada, 50 metros	Und.	5	50,00	250,00
53	Nipel roscável PVC 1 pol.	Und.	15	1,00	15,00
54	Nipel roscável PVC 1.1/2pol.	Und.	15	3,00	45,00
55	Nipel roscável PVC 1.1/4pol.	Und.	15	2,50	37,50
56	Nipel roscável PVC 1/2pol.	Und.	15	1,00	15,00
57	Nipel roscável PVC 3/4pol.	Und.	15	1,50	22,50
58	Registro de esfera VS soldável 25mm	Und.	15	7,00	105,00
59	Registro de esfera VS soldável 32mm	Und.	15	12,00	180,00
60	Registro de esfera VS soldável 40mm	Und.	15	14,00	210,00
61	Registro de esfera VS soldável 50mm	Und.	15	17,00	255,00
62	Registro de esfera VS soldável 60mm	Und.	5	30,00	150,00
63	Registro gaveta em metal cromado	Und.	15	35,00	525,00
64	Reparo para válvula Hydra luxo / Master 1 1/2 pol.	Und.	25	10,00	250,00
65	Reparo para válvula Hydra luxo / Master 1 1/4 pol.	Und.	30	30,00	900,00
66	Reparo torneira, bitola 1/2 pol., tipo castelo modelo Acquapress Fabrimar	Und.	15	15,00	225,00
67	Sifão regulável em metal cromado para lavatorio de 1 1/2 X 1 1/2 pol.	Und.	5	15,00	75,00
68	Sifão regulável em metal cromado para lavatorio de 1 X 1 1/4 pol.	Und.	5	10,00	50,00
69	Sifão sanfonado universal	Und.	40	5,00	200,00
70	Sola para torneira de 1 x 1/2 pol.	Und.	15	2,00	30,00
71	Sola para torneira de 3/4 x 1/2 pol.	Und.	15	3,00	45,00
72	Tê, tubo hidráulico em pvc, 90º, soldável com 25mm	Und.	25	1,50	37,50

73	Tê, tubo hidráulico em pvc, 90º, soldável com 40mm	Und.	25	5,00	125,00
74	Tê, tubo hidráulico em pvc, 90º, soldável com 50mm	Und.	15	8,00	120,00
75	Tubo de ligação flexível ajustável para vaso sanitário	Und.	20	3,00	60,00
76	União PVC soldável de 20mm	Und.	20	5,00	100,00
77	União PVC soldável de 25mm	Und.	20	7,00	140,00
78	União PVC soldável de 32mm	Und.	20	12,00	240,00
79	União PVC soldável de 40mm	Und.	20	15,00	300,00
80	União PVC soldável de 50mm	Und.	20	17,00	340,00
81	União PVC soldável de 60mm	Und.	15	30,00	450,00
82	União PVC soldável de 75mm	Und.	15	70,00	1.050,00
83	Válvula de pé em bronze com crivo de 2 pol.	Und.	5	20,00	100,00
84	Válvula em inox para pia de 1/8pol.	Und.	15	25,00	375,00
85	Válvulas em inox para cuba de 3/4 pol.	Und.	10	10,00	100,00
86	Vaselina lubrificante, em embalagem de 500 gramas	Und.	5	10,00	50,00
TOTAL					17.723,00

LOTE - 06

MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.217.229/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso cerâmico 62x62 cm, resistente a abrasão, cor branca.	m²	300	20,00	6.000,00
2	Arga massa piso sobre piso pct com 15 kg.	pct	150	9,00	1.350,00
3	Rejunte para piso cerâmico, pct com 1kg incolor.	pct	50	3,00	150,00
4	Forro de pvc	m²	200	15,00	3.000,00
5	Barra metalom em pvc p/ forro de pvc.	und	50	15,00	750,00
6	Tinta acrílica para interiores, cor Branco Neve, balde com 18 litros.	und	30	100,00	3.000,00
7	Tinta acrílica para interiores, cor cinsa diamante, balde com 18 litros.	und	30	100,00	3.000,00
8	Massa corrida para revestimento interno, balde com 18 litros.	und	40	39,00	1.560,00
9	Cimento cp-II	und	30	25,00	750,00
10	Tijolo com 6 furos 9x19x14.	und	10000	0,35	3.500,00
11	Vaso sanitário acoplado	und	5	200,00	1.000,00
12	Porta de Madeira 82 X 210	und	10	190,00	1.900,00
13	Porta de Ferro 82 X 210	und	10	200,00	2.000,00
14	Rolo de espuma - 5 cm	und	30	5,00	150,00
	Rolo de Espuma 15 cm	UN	30	8,00	240,00
	Rolo de lã para pintura 23 cm c/ cabo	UN	30	10,00	300,00
16	Fechadura para porta de aço	und	10	30,00	300,00
18	Arame Galvanizado Fio 14	KG	20	17,00	340,00
19	Arame galvanizado nº 16	KG	20	17,00	340,00
20	Arame galvanizado nº 20	KG	20	17,00	340,00
22	Arame Recozido	KG	20	12,00	240,00
23	Argamassa uso interno/externo - 20 kg	SACO	60	18,00	1.080,00
24	Assento sanitário adulto - plástico	UN	20	18,00	360,00
25	Barra de aço - 10 mm	BARRA	20	39,00	780,00
26	Barra de aço - 12.5 mm	BARRA	20	50,00	1.000,00
27	Barra de aço - 5 mm	BARRA	20	10,00	200,00
28	Barra de aço - 6.3 mm	BARRA	20	17,00	340,00
29	Barra de aço - 8 mm	BARRA	20	29,00	580,00
31	Caixa de água de polietileno de 1.000 L	UN	15	250,00	3.750,00
32	Caixa de água de polietileno de 500l	UN	20	180,00	3.600,00
33	Caixa de descarga de PVC	UN	15	29,00	435,00
34	Cal hidratada- 20 kg	SACO	100	5,00	500,00
35	Calha Galvanizada nº 26, desenvolvimento = 25 cm	M	30	30,00	900,00
37	Dobradiça 3"	UN	60	3,00	180,00
38	Fechadura para porta de madeira	UN	20	30,00	600,00
39	Impermeabilizante a base de cimento 18l	CX	15	100,00	1.500,00
40	Impermeabilizante asfáltico 18l	CX	10	170,00	1.700,00
41	Massa de calafetar - cx 350g	PCT	100	5,00	500,00
42	Massa plástica 400g	UN	50	8,00	400,00
43	Piso alto brilho claro, 35x35cm, PEI 4 - cx 14,4kg	M²	300	20,00	6.000,00
44	Piso antiderrapante claro, 50x50cm, PEI 5 - cx 35,8kg	M²	300	20,00	6.000,00
48	Sarrafo de 10 cm	M	100	3,00	300,00
49	Sarrafo de 5 cm	M	100	1,00	100,00

50	Silicone bisnaga - 50g	UN	40	5,00	200,00
TOTAL					61.215,00

- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 02/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram. **CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS** 5.1 - No ano de 2019, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente. **CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** - O local da entrega, de cada fornecimento, será o indicado pela unidade requisitante no momento da contratação. - A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação. - **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:** - Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Nova Iorque. - Nota fiscal dos materiais. **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO** - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal. **CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. - Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos: - Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso. - A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. - A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais. - Ficam estabelecidas as seguintes sanções: advertência; multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município; suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. **CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 08/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. 10,3 - O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão. **CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. - A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: - Pela Administração, quando: - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; - a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 12.1.7.1 - No caso

de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 12.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido. **CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO** - As aquisições dos Materiais da presente Ata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente. - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Na sessão de abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, estiveram presentes os senhores: Antonio Carlos Rodrigues de Sousa CPF 530.059.373-72 e o senhor Marcelo da Costa Rego CPF: 024.725.833-46, prepostos das Empresas: P H BARROS SANTANA COMERCIO-EPP e G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME, respectivamente. **CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 08/2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado. - Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. **Nova Iorque, 28 de Outubro de 2019.** - Lindon Johnson Alves de Brito Secretario Municipal de administração Portaria nº 15/2019/Gab Órgão gestor desta ARP - Verônica Varão da Silva Galvão Chefe do Dep. de Compras Portaria nº 18/2019/Gab - G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.217.229/0001-45 Empresa Fornecedora - P H BARROS SANTANA COMERCIO-EPP CNPJ:00.863.224/0001-27 Empresa Fornecedora.

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: a47a3a1244a659b5ae9b2b6f6d4d75f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1101/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - A. R. P. Nº 05/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **G. GONÇALO DE OLIVEIRA - ME** CNPJ: 01.217.229/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para implantação de sistema de abastecimento de água. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.133,00 (vinte mil cento e trinta e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/11/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Marcelo da Costa Rego como Contratada. Nova Iorque, 26 de Novembro de 2019. Publique-se.

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: ec2a854ea5acb489cd1192d5c42660f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1683/2019/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **CLAUDIO GALVÃO DA SILVA - ME** CNPJ: 14.737.773/0001-60. **OBJETO:** Realização dos serviços de dedetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios da rede municipal de saúde ou sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde - SEMUS. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.655,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/11/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Claudiano Galvão da Silva como Contratada. Nova Iorque, 27 de Novembro de 2019. Publique-se.

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 5797093b275231cb95410b83688cc98f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019, para à contratação de banda para realização do 25º Aniversário de Ribamar Fiquene - MA. Contratada: SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI CNPJ Nº 24.654.141/0001-96 Valor Total R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 26 de Novembro de 2019. Edilomar Nery de Miranda - Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 2c36e7f70a4cf3ea585b3838c54ab4c3

EXTRATO DE CONTRATO 20191127/002-2019

OBJETO: Contratação de banda para realização do 25º Aniversário de Ribamar Fiquene - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE **Unidade:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO **Ação:** **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Função: 27, Sbfunção: 812, Programa: 0044, Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-102, 27.912.0044.2-102 - Manut. Da Sec. De Cultura, Esporte e Turismo, 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, **Fonte de Recursos:** 75.000,00, PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA representada pelo Sr. Reginaldo Santos Barbosa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva, Representante Legal da empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2019.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 691bfc7df51763fcf881eb20d0604ce2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191127021/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material didático pedagógico, com vistas a aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Educação, através do FNDE, conforme Termo de Compromisso Par nº 201305932, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 25.228,78 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 27 de Novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA EDUCAÇÃO; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 365; Programa: 0022; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-022; 12.365.0022.2-022 - Manutenção Ensino Infantil; **Natureza da Despesa:** 4.43.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos:** 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2019.

Ribamar Fiquene (MA), em 27 de Novembro de 2019.

Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: bcf07fa329029272c9d313bda36368b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019: Baseado na Ata de Registro de Preços nº 50/2019, fundamentado no do Pregão Presencial - SRP nº 045/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa A G MAIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19. **OBJETO:** aquisição de 800 (Oitocentas) Carteiras Universitária em ABS Adulto para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Azeitão/Ma, (item 59 da Ata de Registro de Preços). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses - **VALOR TOTAL:** R\$ R\$209.976,00 (Duzentos e nove mil e novecentos e setenta e seis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município. São Domingos do Azeitão/MA, 27 de Novembro de 2019. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. A G MAIA - ME - Contratada. Adão Gomes Maia - Representante Legal da empresa.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: c49fed68bb6f3ed168384fa60ee76004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 07/2019**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reformas de prédios públicos (UEM São Francisco de Assis, UEM Soter Mendes e Creche Municipal Casinha do Saber) pertencentes ao município de São João do Soter - MA.

Processo Administrativo nº 143/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

NOME EMPRESARIAL: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ Nº: 24.292.364/0001-50		
ENDEREÇO: R CEL BORGES, Nº 220, BAIRRO CENTRO, CIDADE PASSAGEM FRANCA ESTADO MARANHÃO		
(DDD) TELEFONE: (98) 99100-7234		
REPRESENTANTE LEGAL: WELTON GOMES LEAL		
CPF Nº: 017.022.103-24		

Com valor global de R\$ 361.201,42 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 15 de novembro de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 63a03d3527da7224fc759f57c3814d42

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 28/2019. TIPO: menor preço. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas para atender execução do calendário cultural e demais eventos que forem surgindo ao decorrer do ano no município de São João do Soter/MA. **ABERTURA:** 10/12/2019 às 09:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Soter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

São João do Soter - MA, 27 de novembro de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 934aebf8f8ffa4cbe60e693e547db4a0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 07/2019. Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de prédios públicos na Creche Municipal Casinha do Saber do município de São João do Soter/MA. Data da Assinatura: 15/11/2019. Prazo de Execução: 60 dias. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 143.215,06 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Welton Gomes Leal.

São João do Soter - MA, 22 de novembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: d107c7af5e7f589b3f7ee99bf92083ff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 07/2019. Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de prédios públicos na U. E. M. São Francisco de Assis do município de São João do Soter/MA. Data da Assinatura: 15/11/2019. Prazo de Execução: 60 dias. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 77.935,47 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Welton Gomes Leal.

São João do Soter - MA, 22 de novembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6aa8f7d02bc79794e16712a75e8154d0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 07/2019. Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de prédios

públicos na U.E.M. Soter Mendes do município de São João do Soter/MA. Data da Assinatura: 15/11/2019. Prazo de Execução: 60 dias. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 140.050,89 (cento e quarenta mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Welton Gomes Leal.

São João do Soter - MA, 22 de novembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: aa6835f9a0e07d3996221fb747ba8e70*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016 - 2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 016/2019. Objeto: Contratação de Instituição Financeira Bancaria, para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo / MA, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Sítio Novo dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais). (ANEXO I DO EDITAL). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 / 2002 e Lei Federal 8.666/93 e a suas alterações; valor global por item R\$: 500.010,00 (Quinhentos mil e dez reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ N.º. 60.746.948/0001-12. Localizado. NUC CIDADE DE DEUS S/Nº - Bairro: VILA YARA Cidade: OSASCO - SP. Sítio Novo Maranhão, 22 de Novembro de 2019. Davi Silva Pereira
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo / MA, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Sítio Novo dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais). (ANEXO I DO EDITAL). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 / 2002 e Lei Federal 8.666/93 e a suas alterações. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ N.º. 60.746.948/0001-12. Localizado. NUC CIDADE DE DEUS S/Nº - Bairro: VILA YARA Cidade: OSASCO - SP, no valor de R\$: 500.010,00 (Quinhentos mil e dez reais). Sítio Novo Maranhão, 25 de Novembro de 2019. João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 8da27b3c0e7f6047c0f3954c8a4635d7*

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 834/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do

Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 017/2019 do TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário do lote. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Contratação de empresas do ramo, para fazer Reformas/Ampliações do Prédio da Prefeitura Municipal; Reformas do Ginásio das Hortênsias; Reformas e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação; Reformas da Casa de Hospedagem no Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). DATA DA ABERTURA: 13 de Dezembro de 2019 às 09:40 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 25 de Novembro de 2019
JOÃO CARVALHO DOS REIS

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 02d667d146706e666cae091398036726

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052 - 2019 PP 016 - 2019

EXTRATO DE CONTRATO PP 016/2019.
CONTRATO: Nº 052/2019 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº. 60.746.948/0001-12. Localizado. NUC CIDADE DE DEUS S/Nº - Bairro: VILA YARA Cidade: OSASCO - SP. Objeto: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo / MA, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Sítio Novo dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigência do contrato 26/11/2019 a 26/11/2024, valor global do contrato R\$:500.010,00 (Quinhentos mil e dez reais).

Sítio Novo Maranhão, 26 de Novembro de 2019.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 80434f2c81cc4194a961b521699e9739

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, incluindo palco, som, iluminação e apresentações artísticas. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **ALEXSON DA SILVA SALES, CNPJ Nº 13.529.861/0001-03**, com endereço na Rua Piauí, 431, Centro, Itinga/MA, Cep. 65.939.000. Valor total dos itens R\$ 570.653,00 (quinhentos setenta mil seiscentos cinquenta três reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 27 de novembro de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 10ba88f2dc3e7d9e16da40667c34df87

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 115/2019 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 115/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, CNPJ Nº 11.159.147/0001-45, com endereço na Rua das Graviolas, nº 19, QD.02, Sala A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 65.800,00, Balsas/MA; prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 20.022,00 (vinte mil vinte dois reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0005.2-016 Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04 Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Gilcereno Mendes de Sales, CPF nº 662.701.543 - 91 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cbfda2e52c6110b32324c774ad10efba

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 -PMTF** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **R E S O L V E:** Designar **NILSOMAR DO CARMO PEREIRA, CPF Nº 401.197.693-87**, Secretário Municipal de Agricultura, Portaria nº 051/2019, para fiscalizar o contrato nº 115/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/CPL/PMTF. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 22 de novembro de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b4df2b3efe8c853de9208de45f916c46

PORTARIA DO GABINETE Nº 157/2019

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COESPAD) de Tasso Fragoso/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve,

Artigo 1º - **INSTITUIR**, a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COESPAD) do Município de Tasso Fragoso/MA, designar os servidores estáveis: Carlos Henrique Garbelini, portador do CPF nº 010.240.033-45, Maria Helena Paes Soares, portadora do CPF nº 033.735.423-59 e Natália Maria Costa e Silva Rios, portadora do CPF nº 002.052.211-81, para formarem a Comissão Especial de

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COESPAD) neste município nos moldes do Art. 143 da Lei nº 141/98 de 10/12/1998 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tasso Fragoso/MA.

Artigo 2º - Fica designado como Presidente Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COESPAD), o servidor Carlos Henrique Garbelini, portador do CPF nº 010.240.033-45.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 41ae1106f244cb9c33eae42ebb0b802e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br